



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA TUTI LOPES

EMENDA SUPRESSIVA / 2023

Nos termos do Art. 119, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de **Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 270/2023**, de 20 de novembro de 2023, de autoria desta vereadora, que dispõe sobre: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, A PARADA SEGURA, PARA MULHERES, IDOSOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM HORARIO NOTURNO, NO ITINERÁRIO DO ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E ESCOLAR".

Suprima-se do texto original apresentado no Parágrafo Único do Art. 1º:

"Parágrafo Único: A recusa por parte do motorista em realizar a parada, se comprovada, sujeita a empresa à multa de um salário-mínimo, a ser regulamentada.

JUSTIFICATIVA

A referida supressão é necessária para que não haja entendimento errôneo de vício de iniciativa neste ponto, atrapalhando todo o andamento do projeto que é de grande importância na luta pelo fim da violência contra a mulher.

Desta forma, contamos com a colaboração dos nobres pares pela aprovação desta emenda e do PL em questão.

Boa Vista, 27 de novembro de 2023.

**Vereadora Tuti Lopes
(PL/RR)**